



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 120.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01- SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0008.2166 – Combate ao COVID 19

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (258)R\$ 100.000,00

3.3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (261)R\$ 20.000,00

TOTAL:R\$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro 2020, recurso LIVRE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n3 19/2021

S3rio, 10 de mar3o de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Conforme amplamente divulgado, os munic3pios receberam, no exerc3cio de 2020, uma s3rie de recursos federais para aplica3o em medidas de combate 3 dissemina3o do v3rus *SarsCov2* (novo coronav3rus. Com isso, os valores recebidos pelo Poder P3blico Municipal n3o devem possuir aplica3o diversa, sendo que aquisi33es e servi3os de outra natureza est3o expressamente vedados.

Diante do gradativo aumento de casos graves de coronav3rus, n3o s3o o Munic3pio de S3rio, como tamb3m toda a regi3o do Vale do Taquari, enfrenta dificuldades na aquisi3o de materiais necess3rios, entre eles, insumos, EPI's, etc. Este cen3rio aumenta a preocupa3o do Poder P3blico em garantir que, se preciso, os recursos financeiros disponibilizados pela esfera federal, estejam plenamente formalizados no ordenamento financeiro municipal para imediata aplica3o.

O presente Projeto de Lei possui a inten3o de criar um Cr3dito Especial para alocar os valores a serem gastos com a33es de combate 3 pandemia, includos recursos federais e pr3prios. N3o apenas esta 3 a preocupa3o do Poder P3blico, tamb3m a presta3o de contas pertinente – instrumento adequado para garantir a transpar3ncia da aplica3o dos recursos recebidos – 3 importante para garantir a observ3ncia do regramento legal vigente.

Por todo o exposto, solicitamos an3lise e delibera3o perante esta Casa de Leis, aguardando posicionamento favor3vel quanto a formaliza3o legal proposta.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de S3rio

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da C3mara de Vereadores
S3rio – RS.